

## **Orientações - AAAF e CAF AE Carnaxide-Portela**

**Ano Letivo 2026/2027**

### **ENQUADRAMENTO**

No âmbito da parceria estabelecida entre o Município de Oeiras, o Agrupamento de Escolas Carnaxide-Portela e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha CRL, as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para a Educação Pré-Escolar e a Componente de Apoio à Família (CAF) para o 1.º Ciclo serão promovidas pela Cooperativa ME nos estabelecimentos de ensino abrangidos.

Estes serviços têm como objetivo apoiar as famílias na conciliação da vida familiar e profissional, assegurando o acompanhamento das crianças após o período letivo e durante as interrupções letivas, através de atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas adequadas à sua faixa etária.

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

#### **AAAF – Educação Pré-Escolar**

- Prolongamento: 15h00 às 19h00
- Interrupções letivas: 08h00 às 19h00

#### **CAF – 1.º Ciclo**

- Prolongamento: 17h00 às 19h00
- Interrupções letivas: 08h00 às 19h00

A entrada das crianças durante as interrupções letivas deverá ocorrer preferencialmente até às 09h30 para garantir a organização das atividades e das refeições.

## **ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços não funcionarão:

- Feriados nacionais;
- 7 de junho (feriado municipal);
- 24 e 31 de dezembro;
- Mês de agosto;
- Outras datas comunicadas previamente pela Cooperativa ME e pelo Agrupamento.

## **ATRASOS NA RECOLHA DAS CRIANÇAS**

O horário limite para recolha das crianças é as 19 horas.

Na primeira situação em que a criança seja recolhida após as 19 horas, numa margem de 15 minutos, será feita uma advertência. Desde esse momento, por cada situação de atraso, será aplicada uma penalização de 10,00€.

A reincidência de atrasos poderá originar a revisão da permanência da criança no serviço, de acordo com as normas em vigor.

Importa informar que, se o atraso for superior a 15 minutos e não houver qualquer informação por parte dos encarregados de educação, além da penalização de 10,00€, a Cooperativa ME poderá contactar as entidades competentes para garantir a segurança da criança.

## **INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

A frequência das AAAF depende da formalização da inscrição e da submissão da documentação solicitada no site da Cooperativa ME através do link: <https://cooperativame.pt/apoioafamiliacarnaxideportela/> .

### **Documentos obrigatórios:**

- a) Cartão de Cidadão da criança ou Certidão de Nascimento e Número de Identificação Fiscal;

- b) Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação ou, na ausência deste, Número de identificação Fiscal do Encarregado de Educação e Bilhete de Identidade e/ou Autorização de Residência;
- c) Declaração atualizada da Segurança Social com o Escalão do Abono relativo à criança;
- d) Declaração do I.R.S., devidamente atualizada;
- e) Fotocópia dos dois últimos recibos de vencimento;
- f) Comprovativo do valor da renda de casa ou da prestação devida pela aquisição de habitação própria;
- g) No caso de um dos elementos do agregado familiar estar desempregado, deverá apresentar um documento do Centro de Emprego e Formação Profissional e/ou da Segurança Social que comprove a sua situação;
- h) As famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção devem apresentar os documentos comprovativos da sua situação;
- i) Declaração da entidade patronal com a indicação do horário de trabalho do encarregado de educação e/ou da mãe, do pai, ou de pessoas ou entidades com a tutela ou guarda legal da criança.

Estes documentos serão submetidos na plataforma do Município de Oeiras a fim de se aferir a viabilidade e quais os escalões. A não entrega da documentação de rendimentos implica a colocação automática no 5.º escalão.

### **COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR – AAAF**

A comparticipação familiar das AAAF será calculada de acordo com os critérios definidos pelo Município de Oeiras e pelo Regulamento Municipal em vigor.

O valor é mensal e corresponde ao período compreendido entre setembro e junho, não incluindo refeições escolares.

Durante o mês de julho a frequência é paga semanalmente, correspondendo o valor a 25% do valor total por semana inscrita.

Não haverá lugar a reduções do valor da comparticipação por faltas ocasionais da criança. Qualquer criança inscrita, deve pagar a mensalidade.

| <b>Escalão</b> | <b>Comparticipação Mensal</b> |
|----------------|-------------------------------|
| 1.º Escalão    | 22,00 €                       |
| 2.º Escalão    | 35,00 €                       |
| 3.º Escalão    | 50,00 €                       |
| 4.º Escalão    | 65,00 €                       |
| 5.º Escalão    | 80,00 €                       |

### **COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR – CAF**

A frequência da CAF implica o pagamento de uma mensalidade fixa de 60,00€ por criança, não existindo escalões de comparticipação. As refeições não estão incluídas neste valor.

Durante o mês de julho a frequência é paga semanalmente, sendo o valor de 30,00€ por semana inscrita.

Não haverá lugar a reduções do valor da comparticipação por faltas ocasionais da criança. Qualquer criança inscrita, deve pagar a mensalidade.

| <b>Serviço</b> | <b>Valor Mensal</b> | <b>Julho</b>  |
|----------------|---------------------|---------------|
| CAF            | 60,00€              | 30,00€/semana |

## **PAGAMENTOS**

Os pagamentos deverão ser efetuados, obrigatoriamente, até ao dia 8 de cada mês por meio de débito direto ou transferência bancária. A Cooperativa ME, após as inscrições, irá orientar cada encarregado de educação para o procedimento de pagamento.

Os pagamentos em atraso poderão ficar sujeitos a penalização administrativa e poderão determinar a suspensão temporária da frequência até regularização da situação.

## **MÊS DE JULHO**

A frequência durante o mês de julho depende de inscrição e pagamento prévio.

De forma a permitir a organização dos recursos humanos e das atividades, as famílias deverão indicar até ao dia 15 de maio quais as semanas pretendidas e, posteriormente, devem proceder ao pagamento antecipado das semanas pretendidas até ao dia 15 de junho.

A realização das AAAF e da CAF durante o mês de julho depende da existência de um número mínimo de inscrições que garanta a viabilidade pedagógica e financeira do serviço, reservando-se a Cooperativa ME o direito de reorganizar os grupos ou concentrar o funcionamento num único estabelecimento, em articulação com o Município de Oeiras e o Agrupamento de Escolas Carnaxide-Portela

## **RESPONSABILIDADES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

- Garantir a veracidade das informações prestadas;
- Comunicar alterações de contactos e situações relevantes;
- Respeitar os horários definidos;
- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos;
- Informar a desistência do serviço com antecedência mínima de 15 dias;

- Cumprir as orientações da equipa educativa e da coordenação.

### **CONTROLO DE SAÍDAS**

As crianças apenas poderão ser entregues às pessoas identificadas e autorizadas na inscrição. Sempre que solicitado, deverá ser apresentado documento de identificação válido à pessoa que se apresentar na escola.

Por razões de segurança, nenhuma criança será entregue a pessoas não autorizadas.

### **MATERIAL NECESSÁRIO/RECOMENDADO**

- Garrafa de água;
- Chapéu/boné;
- Muda de roupa (no caso das AAAF) e saco para roupa usada;
- Lanche complementar quando a saída das crianças for mais tardia;
- Outros materiais.

### **CONTACTOS COOPERATIVA ME**

E-mail: [comunicacao@cooperativame.pt](mailto:comunicacao@cooperativame.pt)

Telefone: 911 852 842